


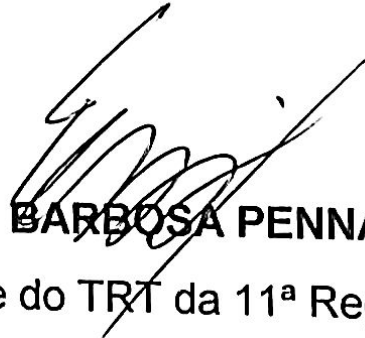
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 147/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-402/98, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias à Exma. Dra. SANDRA DI MAULO, Juíza do Trabalho Substituta, relativas ao 2º período do exercício de 1998, com as de 1999, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 10 de novembro de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**
Presidente do TRT da 11ª Região